MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 34/MICE//2025

Sumário: Renovando Licença sem Vencimento de Vânia Lizandra Pinheiro Costa, Técnica Superior Nível I, afeta à Direção dos Serviços do Comércio da Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia, por mais 1 (um) ano.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia

de 13 de novembro de 2025

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, e considerando o parecer favorável emitido pela Diretora dos Serviços do Comércio, Sra. Ludmilde Fernandes Semedo, é renovada, a pedido da interessada, a licença sem vencimento da Sra. Vânia Lizandra Pinheiro Costa, Técnica Superior Nível I, afeta à Direção dos Serviços do Comércio da Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (DNICE), do Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE), por mais 1 (um) ano.

A renovação da referida licença produzirá efeitos de 09 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 14 de novembro de 2025. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, *Queila Silva*.